

**QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 112/2022 ENTRE O CONSÓRCIO
INTERMUNICIPAL DA MICRORREGIÃO DE PENÁPOLIS E A EMPRESA MARTINEZ &
CARVALHO SOFTWARE LTDA**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2022 – PROCESSO Nº 585/2022

Pelo presente Termo Aditivo ao Contrato de prestação de serviços de locação e licenciamento de uso de Sistema de Contabilidade Pública, Sistema de Folha de Pagamento, Saúde, Controle Interno, Protocolo e suporte técnico, de um lado o Consórcio Intermunicipal da Microrregião de Penápolis - CIMPE, com sede administrativa na Avenida Dr. Eduardo de Castilho nº 700, Centro, Penápolis/SP, inscrito no CNPJ sob o nº 55.750.301/0001-24, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, representado neste ato pelo seu Secretário Executivo, Agnaldo Cesar Duarte, portador da Cédula de Identidade RG nº [REDACTED] e CPF nº [REDACTED] e de outro lado a empresa Martinez & Carvalho Software Ltda, inscrito no CNPJ sob o nº 14.908.157/0001-24, estabelecido na [REDACTED], na cidade de Votuporanga/SP, neste ato representado por Isabela de Carvalho Martinez Pansani, portadora do RG nº [REDACTED] e do CPF nº [REDACTED], doravante denominada simplesmente CONTRATADA, resolvem de comum acordo alterar o Contrato de nº 112/2022, mediante as condições e cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo de Aditamento tem por objetivo a alteração da cláusula nona, sendo a prorrogação do prazo de vigência.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA JUSTIFICATIVA

Justifica-se a celebração do presente aditivo, em razão de benefícios a serem auferidos pela Administração, quer pela não interrupção dos serviços contratados e que se manterão na vigência prorrogada.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA

Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato acima indicado pelo período de 12 (doze) meses, a contar de 07 de julho de 2026 e término em 06 de julho de 2027, do respectivo instrumento contratual.

CLÁUSULA QUARTA – DO REAJUSTE DO VALOR

Fica reajustado o valor mensal em 1,95% (referente aos últimos 12 meses - maio/2026 – IGP-M/FGV), passando de 1.498,36 (um mil, quatrocentos e noventa e oito reais e trinta e seis centavos) para R\$ 1.527,58 (um mil, quinhentos e vinte e sete reais e cinquenta e oito centavos) mensais, a partir de 07 de julho de 2026.

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

As demais cláusulas do Contrato nº 112/2022 permanecem inalteradas.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente Aditivo, em 02 (duas) vias de igual forma e teor, juntamente com as testemunhas abaixo.

Penápolis, 17 de junho de 2026.

AGNALDO CESAR DUARTE
CONTRATANTE

ISABELA DE CARVALHO MARTINEZ PANSANI
CONTRATADA

Testemunhas:

ELAINE DUARTE DA SILVA DOURADO

INGRID POLIANA LIPPE MARQUES

